



APROVADO em 10 / 7 / 12

## REQUERIMENTO CMA Nº 66, DE 2012

Senador RODRIGO ROLLEMBERG  
Presidente da CMA

Com fundamento nos arts. 50, § 2º, e 58, da Constituição Federal, combinado com o art. 102-A, inciso I, alíneas 'a' e 'c' do Regimento Interno, requeiro, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle, sejam solicitadas as seguintes informações Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no que se refere ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi) instituído pela Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, e alterações posteriores:

I) qual a estimativa do impacto do Regime, desde a sua criação, sobre o investimento em infra-estrutura, por segmento-alvo, discriminando-se:

I.1) aqueles montantes de investimento em infra-estrutura que se estima serem decorrentes especificamente da concessão do Regime;

I.2) os efeitos da elevação do investimento obtida por meio do Regime sobre o desenvolvimento econômico nacional; e

I.3) a metodologia de avaliação adotada.

II) qual a estimativa do impacto do Regime, desde a sua criação, sobre a arrecadação federal, discriminando-se:

II.1) as parcelas de arrecadação que se estima decorrentes direta e indiretamente dos efeitos da concessão do Regime, confrontadas com os valores da renúncia de receitas decorrentes da mesma concessão;

II.2) a metodologia de avaliação adotada.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2012

Senador PEDRO TAQUES, Relator

